



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**DECRETO Nº 7.702, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 620.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 620.000,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2023:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 534 Fonte: 01 80.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 603 Fonte: 01 150.000,00

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 604 Fonte: 02 80.000,00

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 608 Fonte: 02 30.000,00

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 647 Fonte: 02 30.000,00

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 652 Fonte: 02 250.000,00

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I.** O valor parcial de R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

02.05.00 28.843.0000.0.005 / 3.2.90.21.00 Ficha nº 136 Fonte: 01 30.000,00

02.05.00 28.843.0000.0.006 / 3.2.90.21.00 Ficha nº 139 Fonte: 01 50.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.1.90.04.00 Ficha nº 644 Fonte: 01 150.000,00

**II.** O valor parcial de R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, vinculado a Fonte 02 – Transferências de Recursos do Fundo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, vínculo detalhado 02.260.0000, Fontes 81 e 82.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro.



**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**FLÁVIO ADRIANO GIARETTI GRIGOLI**  
Secretário Adjunto de Governo